



**PORTARIA Nº 250/2026
DE 24 DE ABRIL DE 2026**

**DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO EM FACE DA EMPRESA CRM
SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

CONSIDERANDO os Princípios basilares da Administração Pública, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência:

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de possíveis infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados e de aplicação das penalidades e sanções legalmente previstas, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/21;

CONSIDERANDO a comunicação interna nº 10/2026 emitida pela Comissão Permanente de Sindicância e Atos Administrativos, nomeada pela Portaria nº 758/2025, no qual solicita a abertura de Processo Administrativo em face da empresa **CRM SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo para apuração de possíveis irregularidades na execução da Ata de Registro de Preços nº 159/2025, relativas ao fornecimento de equipamentos de sonorização e iluminação de diversos portes; tendas e barracas para suporte estrutural e operacional; barricadas; placas de fechamento; envelopamento de estruturas com tecido; estrutura Box Truss Q30/Q50; equipe de apoio; seguranças; brigadistas, locação de banheiros químicos convencionais e PNE; painel de LED; equipe de filmagem para transmissão simultânea; projetores para mapeamento digital e projeção audiovisual; mesas, cadeiras e ombrelones; locação de geradores; brinquedos; serviços de recreação infantil; buffet de camarim; alimentação, incluindo lanches e marmitex, gelo e caixa térmica, barraca de pipoca e algodão doce, destinados aos eventos a serem realizados pela Fundação Casa de Cultura no qual a licitante **CRM SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 53.029.729/0001-57, não cumpriu o previsto no contrato.

Art. 2º O prazo de apuração é de 180 (cento e oitenta dias), podendo ser prorrogado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 24 de Abril de 2026.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no vigésimo quarto dia do mês de Abril de 2026.

Cristiano Vasconcelos Araújo
Assessor de Governo